



EDITAL DE BOLSAS PROBIC Nº 005/2017

EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

A Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, por meio da Diretoria de Gestão de Iniciação Científica, vinculada a PRPPG, com base na Resolução 056/2007 - CONEPE, torna público o presente Edital de Bolsas para seleção de **34 bolsas UNEMAT que não foram preenchidas no Edital de Bolsas PROBIC Nº 004/2017.**

O PROBIC é um programa centrado na iniciação científica de novos talentos em todas as áreas do conhecimento cadastradas no CNPq, administrado diretamente pela Diretoria de Gestão de Iniciação Científica/UNEMAT. Está voltado para o aluno de graduação, servindo de incentivo à formação de novos pesquisadores, privilegiando a participação ativa dos alunos em projetos de pesquisa.

O pleito para a bolsa de iniciação científica UNEMAT/2017-2018 está vinculado ao projeto de pesquisa e sob responsabilidade do(a) professor(a) orientador(a).

1 - DOS PRAZOS

- 1.1. Prazo de inscrição: 01 de agosto a 14 de agosto de 2017.
- 1.2. Período de seleção: 01 de setembro a 11 de setembro de 2017.
- 1.3. Divulgação do resultado da seleção de bolsas: a partir de 14 de setembro de 2017.
- 1.4. O Período de vigência das bolsas será de 12 meses.

2 - DOS REQUISITOS DO (A) ORIENTADOR (A)

- 2.1. Ser professor efetivo na Instituição e não estar afastado, a qualquer título, durante a vigência da bolsa.
- 2.2. Ter titulação mínima de Mestre.
- 2.3. Estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq e estar vinculado a projeto de pesquisa institucionalizado na UNEMAT ou possuir termo de concessão de projeto de pesquisa emitido por agência de fomento à pesquisa.
- 2.4. Não estar em débito com relatórios junto as Pró Reitorias de Pesquisa e Pós Graduação (PRPPG), Ensino (PROEG), Extensão e Cultura (PROEC).

3 - DOS REQUISITOS PARA OS BOLSISTAS

- 3.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNEMAT.
- 3.2. Não estar em dependência no período de seleção, exceto se a dependência estiver sendo cumprida no período de 2017/1.
- 3.3. Não possuir vínculo empregatício.
- 3.4. Não possuir outra modalidade de bolsa.
- 3.5. Não estar inadimplente com as bibliotecas dos Câmpus da Unemat.
- 3.6. Não constar nenhum débito junto à Diretoria de Gestão de Iniciação Científica/PRPPG.

4 - DOS DOCUMENTOS REQUERIDOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para o (a) orientador (a) – Anexar ao sistema de Gestão de Bolsas da UNEMAT - GB

- 4.1.1. Ficha de inscrição preenchida (Anexo 1).
- 4.1.2. Projeto de Pesquisa ao qual o(a) orientador(a) está vinculado, cuja vigência, considerada a data do Termo de Concessão ou Portaria, contemple ao menos 75% da vigência da bolsa.

- 4.1.2.1 Portaria de institucionalização e/ou Termo de concessão de agência financiadora e/ou Parecer Ad hoc com mérito científico do GPO.
- 4.1.3. Link do Currículo (Plataforma Lattes).
- 4.1.4. Lista de produção científica (artigos) com respectivos Qualis 2015 (Anexo 3).
- 4.1.5. Para apresentar a publicação em livros, quando houver, deverá ser elaborado um arquivo único, contendo cópia do corpo editorial de todos os livros citados no Currículo Lattes.
- 4.1.6. Os documentos solicitados deverão ser inseridos, em formato PDF, nos respectivos campos do sistema de inscrição.

4.2- Para o bolsista (na inscrição) – Anexar ao sistema de Gestão de Bolsas da UNEMAT - GB

- 4.2.1. Link do Currículo (Plataforma Lattes).
- 4.2.2. Pré-Projeto de pesquisa vinculado ao projeto do(a) Orientador(a) (Anexo 2).
- 4.2.3. Declaração de nada consta junto às bibliotecas dos Câmpus da Unemat.
- 4.2.4. Histórico Escolar atualizado.
- 4.2.5. Documentos deverão ser inseridos em formato PDF, nos respectivos campos do sistema de inscrição.

4.3-Para o bolsista (após a seleção).

- 4.3.1. Ficha de dados pessoais (Anexo 4).
- 4.3.2. Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo 5).
- 4.3.3. Declaração de Dedicção Exclusiva preenchida e assinada (Anexo 6).
- 4.3.4. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- 4.3.5. Cópia do Registro Geral – RG.
- 4.3.6. Cópia do comprovante de residência.

5 - DA BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA UNEMAT2017/2018

- 5.1. O período de vigência da bolsa será de 12 meses, a contar da data constante na portaria de designação de bolsista.
- 5.2. O valor da bolsa da UNEMAT será de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) mensais, conforme tabela de bolsas de Iniciação Científica do CNPq. O pagamento será efetuado na conta corrente do bolsista.
 - 5.2.1. A execução financeira (registro de empenho, liquidação e pagamento) será realizada pelo Câmpus Universitário ao qual o bolsista está vinculado.
- 5.3. A carga horária de atividades do bolsista será de 20 (vinte) horas semanais.
- 5.4. As atividades dos bolsistas só deverão ter início a partir do e-mail enviado pela Diretoria de Gestão de Iniciação Científica/PRPPG comunicando o início da bolsa.

6 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. Cada área do conhecimento receberá 03 (três) bolsas UNEMAT, atendendo inicialmente diferentes professores orientadores. Caso as áreas de conhecimento não tenham 03 (três) professores inscritos e aprovados, as bolsas serão redistribuídas dentro da área, conforme classificação, até o limite de 02 (duas) bolsas por professor orientador, considerando os editais 003/2017, 004/2017 e 005/2017.
- 6.2. As bolsas restantes e as não utilizadas pelas áreas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação geral, obedecendo a ordem decrescente de classificação geral, para diferentes professores orientadores.

6.3. Será desclassificada a proposta em que a nota de avaliação do subprojeto do bolsista for inferior a 3 (três) ou ter recebido nota zero em qualquer um dos quesitos avaliados.

6.4. A seleção será realizada com base no Barema de pontuação (somatório dos itens **a** e **b** do Anexo 7), não podendo nenhum professor orientador acumular mais que 02 (duas) bolsas considerando os editais 003/2017, 004/2017 e 005/2017.

6.5. Todo o processo de seleção será conduzido pelo Comitê Institucional da PRPPG/UNEMAT.

7- DOS ENCAMINHAMENTOS DO PROCESSO

7.1. As inscrições deverão ser efetuadas pelos orientadores até o dia **14 de agosto de 2017**, através do link <http://gb.unemat.br/edital/ic2017/>.

7.2. Cabe ao (a) Orientador (a) a verificação dos documentos e a montagem do processo do candidato e o encaminhamento do mesmo.

7.3. O processo que não atender os prazos e critérios estabelecidos por esse Edital estará automaticamente desclassificado.

8 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento da seleção, poderá apresentar recurso, em formulário específico, disponível no site <http://portal.unemat.br/?pg=site&i=prppg&m=editais> no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado na página da UNEMAT.

8.2. Os recursos deverão ser impetrados via e-mail (probic@unemat.br) e serão julgados pelo Comitê Institucional, que terá 02 (dois) dias úteis para emitir parecer de caráter conclusivo.

8.3. O parecer aos recursos serão enviados via e-mail.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O(a) orientador(a), no término da bolsa deverá aprovar Relatório Final do bolsista e encaminhá-lo ao Programa de Bolsas de Iniciação Científica – PROBIC.

9.2. O Bolsista terá que apresentar seus resultados no Congresso de Iniciação Científica da UNEMAT – CONIC.

9.3. O descumprimento das normas do Programa de Bolsas de Iniciação Científica PROBIC, pelo(a) orientador(a) ou bolsista sob sua orientação, colocará em risco a renovação das bolsas PROBIC/UNEMAT, bem como a alocação de novas bolsas para o programa.

9.4. Cada orientador poderá inscrever no máximo 02(dois) candidatos.

9.5. Para contagem de pontos do Barema, será considerada a produção existente no Currículo Lattes a partir de 2014.

9.6. Após o resultado final, a Diretoria de Gestão de Iniciação Científica - DINC/PRPPG encaminhará via e-mail, aos candidatos e professores aprovados, a lista de documentos necessários para a implantação da bolsa.

9.7. Os casos omissos nesse Edital serão analisados e tratados pela Diretoria de Gestão de Iniciação Científica – DINC/PRPPG, por meio do Comitê Institucional e Comitê Externo.

Cáceres-MT, 26 de julho de 2017.

Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação